

LEI Nº828 DE 21 DE MAIO DE 1983.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
VENDER OU TROCAR O AUTOMÓVEL  
FIAT**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender ou trocar um automóvel FIAT, ano 1981, cor azul, por um caminhão.

Parágrafo Único. A modalidade da operação será de acordo com a melhor proposta da firma compradora.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 21 de maio de 1983.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal